



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Governador Valadares  
Diretoria Geral  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Administração e Planejamento  
Setor de Contratos  
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
3332725413 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO N° 02/2018 AO  
CONTRATO N° 02/2017,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
GOVERNADOR VALADARES E A  
EMPRESA CONSERVADORA  
CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS  
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu representante pelo Diretor Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.994.112, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, residente e domiciliado à Rua Vinhático, nº 122, apt. 301 Bairro Santo Agostinho, em Governador Valadares, Estado de MG, CEP nº 35065-013, nomeado pela Portaria de nº 1331 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pág. 19, e, de outro lado a a Empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.723.789/0001-71**, estabelecida à Rua Magnólia, nº 931, Bairro São Pedro II, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.770-020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Maria Aparecida Freire de Medeiros, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº MG1.778-270, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 632.670.206-20, residente e domiciliado à Avenida das Constelações, nº 385, apto 22 - prédio IV, Bairro Vale dos Cristais, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35008-050, tendo em vista o que consta no Processo nº 23212.000031/2017-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 02/2017 oriundo do Pregão nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000768/2018-85.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 25/09/2018 até 24/09/2019.

2.2 A repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800033

Gestão/Unidade: 26409/155221

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01GVR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 31 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/08/2018, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor Geral**, em 13/08/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS, Representante legal da empresa**, em 16/08/2018, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0114663** e o código CRC **E7DB1C79**.

---

23212.000768/2018-85

0114663v1